



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmo. Sr.
JUVINHA VIOLA
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Laranjeiras do Sul - PR.

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte Projeto de Lei, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

SUMULA: Institui a "Semana de Conscientização Municipal de Doação de Sangue", o cadastro de Doadores de Sangue, cria a rede de doadores no município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, a campanha educativa de conscientização denominada "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue", a ser realizada sempre no mês de novembro, sendo o dia 25 - "Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue" o dia 'D'.

§ 1º A campanha educativa "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue" tem a finalidade de criar, por meio da promoção de ações de divulgação, a conscientização e o incentivo da população em geral sobre os benefícios sociais da doação habitual de sangue.

§ 2º Na semana ora instituída, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo a doação de sangue.

§ 3º As campanhas de conscientização e incentivo a doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo contar também com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais, bem como com a participação voluntária da iniciativa privada.

§ 4º Pessoas físicas e jurídicas poderão associar-se gratuitamente a Secretaria Municipal de Saúde visando fornecer todo o suporte técnico, financeiro e humano que se fizer necessário às campanhas, cuja colaboração constitui relevante prestação de serviços comunitários.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante esta semana, incumbida de promover aos seus alunos, em todos os níveis, a divulgação de material sobre o tema e ações educativas de esclarecimentos sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá à Secretaria de Educação subsídios para que o tema seja amplamente debatido nas salas de aula, durante a semana escolhida para a campanha.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 4º Com o propósito de incentivar as pessoas a se tomarem doadores de sangue, o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, além da Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue, realizará campanha permanente de divulgação por intermédio de visitas realizadas aos residentes no Município.

Art. 5º Com a finalidade de organizar as informações sobre os doadores de sangue no Município, fica criado o "Cadastro de Doadores de Sangue".

§ 1º Durante a visita, os agentes de saúde incentivarão a doação e incluirão os munícipes que manifestarem o desejo de realizar a doação em um cadastro municipal de doadores de sangue, mediante preenchimento de uma "ficha de candidato à doação de sangue", devidamente assinada pelo munícipe doador.

§ 2º Na ficha deverá constar o nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física, endereço residencial, número de telefone, tipo sanguíneo, data de nascimento e outros dados que se fizerem necessários conforme orientação da Secretaria de Saúde do Município, cabendo à Secretaria de Saúde manter atualizado o cadastro.

Art. 6º O Município de Laranjeiras do Sul, disponibilizará também nos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde gerenciado pelo Município, nas áreas de recepção, as fichas de candidato à doação de sangue, referida no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Fica autorizado, em local visível ao público, preferencialmente nas salas de espera dos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde gerenciado pelo Município, a afixação de cartazes incentivando a doação de sangue, e a definição da presente lei com relação ao transporte, bem como informativos com:

I – Os requisitos para doar sangue;

II – Os procedimentos a serem adotados antes de fazer a doação de sangue;

III – Orientações gerais para o preenchimento da ficha de candidato a doação de sangue, bem como o telefone da Secretaria de Saúde disponível para sanar quaisquer dúvidas dos munícipes sobre a doação de sangue ou o cadastro de doadores;

IV – Data do transporte de doadores até ao hemocentro.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica autorizado ao Poder Executivo a regulamentar a presente lei.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 10. Esta Lei entre na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2025.


Pedro Conrado Filho
Vereador (PP)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Mensagem ao Projeto de Lei nº 017/2025

Senhores Vereadores:

Encontra-se em apenso, para a apreciação e aprovação o Projeto de Lei (L) nº 017/2025, que "Institui a "Semana Conscientização Municipal de Doação de Sangue", o cadastro de Doadores de Sangue, cria a rede de doadores no município de Laranjeiras do Sul e estabelece outras providências".

A doação de sangue é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro. Mesmo assim, como é de conhecimento de todos, as pessoas que precisam de doação de sangue muitas vezes sentem-se sozinhas e não sabem a quem recorrer em momentos que são cobrados para realizar a reposição. Geralmente recorrem a parentes e amigos, mas algumas vezes a quantidade não é suficiente, situação que acarreta angústia para pacientes e familiares, bem como dificuldades para os profissionais de saúde.

Diante desse quadro, faz-se necessário, em nosso Município, a realização de campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue e, também, a criação de um cadastro de doadores, o qual permitirá identificar de forma rápida e precisa pessoas dispostas a doar sangue.

Não há dúvida de que a doação de sangue se caracteriza como um tema de extrema relevância no desenvolvimento da saúde pública. Importante mencionar que não haverá custos para o Município, somente a Secretaria da Saúde que fará a divulgação e cadastro com todas as informações necessárias aos voluntários interessados. Doar sangue é um ato solidário, que deve partir de todo cidadão consciente da importância de ajudar o próximo.

Atualmente, são coletadas no Brasil cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% da população doando sangue. Os números mostram o quanto essa atividade precisa de atenção.

Abaixo segue motivos para doar sangue ou ser um doador regular:

- 1) **Salvar Vidas:** Uma única doação de sangue pode salvar até quatro vidas, suprimindo a necessidade de pacientes em cirurgias, transplantes, tratamentos de câncer, doenças do sangue e vítimas de acidentes.
- 2) **Combate a Escassez:** A doação regular de sangue é crucial para manter os estoques dos bancos de sangue em níveis adequados, garantindo a disponibilidade imediata para atender às demandas urgentes.
- 3) **Fazer a Diferença na Sua Comunidade:** Cada bolsa de sangue doada beneficia sua comunidade, contribuindo para o bem-estar social e a qualidade de vida da população local.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- 4) Agilidade na boa ação: Doar sangue é um processo rápido e seguro, que leva em média apenas 30 minutos e pode gerar um impacto imenso na vida de outras pessoas.
- 5) Contribuir para a Saúde Pública: A doação de sangue fortalece o sistema de saúde, reduzindo custos hospitalares e promovendo a saúde pública de forma geral.
- 6) Um Check-up Gratuito: Ao doar sangue, você recebe um exame gratuito de triagem para doenças transmissíveis, como HIV, hepatite B e C, sífilis e doença de Chagas.
- 7) Benefícios para a Sua Saúde: Estudos indicam que a doação regular de sangue pode trazer benefícios à saúde do doador, como redução do risco de doenças cardíacas, controle da pressão arterial e melhora da circulação sanguínea.
- 8) Um Ato de Amor e Solidariedade: Doar sangue é uma demonstração de amor ao próximo e compaixão pela vida humana, um gesto que representa uma nova vida para alguém e o torna parte de uma comunidade global de doadores que fazem a diferença no mundo.

Certo da compreensão e apoio dos Nobres Edis, na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 04 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Pedro Conrado Filho
Vereador